

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "CRIADOR DE CONTEÚDO BARRASHOPPINGSUL"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.053544/2026

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, que será realizada na modalidade **"CONCURSO"** e nas dependências do BarraShoppingSul, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BARRASHOPPINGSUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.686/0001-08, localizada na Avenida Diário de Notícias, nº 300, Cristal, CEP 90810-080, Porto Alegre/RS, doravante denominada "Promotora Mandatária", e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada "Promotora Aderente" e, quando em conjunto com a "Promotora Mandatária", doravante denominadas "Promotoras", sendo válida em todo o território nacional, durante o **período de 26/10/2026 a 01/12/2026**.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação nesta Promoção é opcional e válida para **consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, brasileira ou estrangeira com RNE ou RNM (antigo RNE), validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional**, que produzam conteúdo relacionado ao tema "New Hotzone BarraShoppingSul" e o publiquem nas plataformas Instagram e/ou TikTok, bem como realizem seu cadastro na *landing page* oficial da Promoção. Cada participante poderá publicar quantos conteúdos desejar, desde que preenchidas e aceitas todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.1.1. Não é necessário que o participante seja previamente caracterizado como criador de conteúdo ou microinfluenciador, sendo admitida a participação de qualquer pessoa que preencha os requisitos estabelecidos neste Regulamento e **possua, obrigatoriamente, perfil público e ativo no Instagram e/ou TikTok**, conforme a plataforma escolhida para participação. Ficam, contudo, impedidos de participar **os influenciadores que, durante o ano de 2026, tenham mantido contrato remunerado com o BarraShoppingSul ou prestado serviços pontuais ao Shopping, ainda que sem vínculo contratual formal, para a realização de trabalhos ou ações de divulgação, publicidade ou produção de conteúdo**.

1.1.1.1. O perfil utilizado para participação deverá permanecer público durante todo o período de participação e até a conclusão da apuração.

1.1.2. O participante poderá publicar quantos vídeos desejar **no Instagram e/ou TikTok** durante o período de participação, desde que cada conteúdo observe integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento, sendo que a participação e a apuração ocorrerão de forma

independente em cada plataforma, observadas as respectivas categorias, metas de visualizações e regras de premiação previstas neste Regulamento.

1.1.2.1. Independentemente da quantidade de vídeos publicados e das plataformas utilizadas, **cada participante poderá receber apenas 1 (um) prêmio durante todo o Concurso.**

1.1.2.2. Caso o mesmo participante atinja as metas de mais de uma categoria e/ou plataforma, **será considerado, para fins de premiação, exclusivamente o prêmio de maior valor**, sendo desconsideradas as demais classificações desse participante para fins de atribuição de prêmio, nos termos do item 3.3.

1.1.3. O conteúdo deverá apresentar qualquer uma das experiências, atrações, operações ou espaços disponíveis nas dependências do BarraShoppingSul, sendo obrigatória, entretanto, a inclusão da Nova HotZone no vídeo.

1.2. O período de participação do Concurso, que compreende da realização do cadastro até a postagem do vídeo pelo participante em seu perfil no Instagram e/ou TikTok, terá início às **10h do dia 26/10/2026** e término às **23h59min do dia 26/11/2026**, horário oficial de Brasília, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2.1. Ressalte-se que os vídeos deverão ser produzidos nas dependências do Shopping até o horário de fechamento do estabelecimento no dia 26/11/2026.

1.2.2. Os interessados em participar desta promoção deverão se cadastrar na *landing page* oficial do Concurso mediante o preenchimento dos dados e informações solicitados e a aceitação integral deste Regulamento e das demais condições aplicáveis à ação, conforme item 2.1 e seguintes.

1.2.3. Para fins de apuração, serão consideradas exclusivamente as visualizações registradas durante o período de medição, compreendido entre **a publicação de cada vídeo até às 23h59min do dia 27/11/2026.**

1.2.3.1. Para fins de apuração e classificação, a agência de publicidade Limão ou Limonada, integrante da Comissão Julgadora, realizará a conferência das visualizações dos vídeos finalistas diretamente nas respectivas plataformas, mediante acesso aos conteúdos publicados e registro das métricas por meio de capturas de tela ("prints"), com indicação de data e horário, observadas as regras específicas previstas neste Regulamento para o Instagram e o TikTok.

1.2.3.2. A classificação dos participantes observará os critérios previstos nos itens 3.6 a 3.10 deste Regulamento.

1.2.3.3. Para que seu vídeo finalista seja considerado, o participante deverá mantê-lo publicado e acessível no TikTok, com o perfil em modo público e, no Instagram, com a colaboração (Collab) ativa, até a conclusão da apuração, nos termos dos itens 2.1 (vii) e 3.8.

1.3. A participação não estará condicionada à aquisição de produtos ou à contratação de serviços no BarraShoppingSul ou na Nova HotZone.

1.4. O participante declara ser o autor do vídeo e é responsável pelo seu conteúdo, inclusive pela obtenção de autorização para o uso de imagem ou voz de outras pessoas, músicas, marcas ou outros elementos de terceiros. **Vídeos que não observarem essa regra não serão aceitos pela Promotora em Collab e, por sua vez, não serão classificados como vídeos finalistas) ou, se eventualmente aceitos, serão desclassificados**, e o participante responderá por eventuais reclamações ou prejuízos daí decorrentes.

1.5. A participação no Concurso não caracteriza contratação do participante como influenciador, criador de conteúdo, prestador de serviços ou qualquer outra modalidade de contratação pelo BarraShoppingSul ou pela agência responsável pela operação da ação, tampouco estabelece relação de emprego, sociedade, representação ou vínculo de qualquer natureza, não sendo devido ao participante qualquer cachê, remuneração ou pagamento pela produção, publicação ou divulgação dos conteúdos.

1.6. O Instagram e o TikTok constituem apenas as plataformas utilizadas para participação e divulgação dos conteúdos, **não possuindo qualquer responsabilidade pela organização, realização, premiação ou demais aspectos do Concurso, bem como a Meta e ByteDance não são Promotoras, patrocinadoras ou responsáveis** pelos prêmios distribuídos neste Concurso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

2.1. Para participar nesta Promoção, o interessado, deverá, durante o período de participação, observar, **de forma cumulativa**, todas as etapas aqui descritas: **(i) realizar o cadastro na landing page oficial da promoção através do link <https://www.barrashoppingsul.com.br/criador-de-conteudo/> indicando os seguintes dados pessoais:** (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF e CEP; (c) e-mail; (d) gênero; (e) número da cédula de identidade (RG ou RNE/RNM válidos); (f) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja, com prefixo "+55" (com DDD); (g) número do CPF; (h) data de nascimento e (i) perfil do instagram e/ou TikTok; e (j) **declaração de que não utilizará impulsionamento pago, compra de visualizações ou interações, robôs ou quaisquer outros mecanismos destinados a alterar artificialmente o desempenho de seus vídeos;** **(ii) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento e a Política de Privacidade;** **(iii) produzir vídeo original e autoral, com duração mínima de 15 (quinze) segundos e máxima de 3 (três) minutos, em formato vertical, preferencialmente na proporção 9:16, gravado nas dependências do BarraShoppingSul, apresentando experiências e opções de diversão disponíveis no Shopping, sendo obrigatória a inclusão da Nova HotZone no conteúdo;** **(iv) postar o conteúdo em seu perfil pessoal no Instagram e/ou TikTok, observadas as regras específicas de cada plataforma;** **(v) seguir o perfil oficial do BarraShoppingSul no Instagram @barrashoppingsul e no TikTok @barrashoppingsul;** **(vi) mencionar o perfil oficial do BarraShoppingSul (@barrashoppingsul) da respectiva plataforma de postagem e solicitar a publicação em formato de colaboração (Collab) no Instagram e, no TikTok, mencionar o referido perfil na publicação;** **(vii) em ambas as plataformas, utilizar, nas publicações, as hashtags #barrashoppingsul, #hotzone, #newbarra e #newhotzone;** e **(viii) manter a publicação disponível e acessível durante todo o período de participação, até que seja concluída a apuração, ressalvada eventual impossibilidade técnica de manutenção da página, desde que devidamente comprovada.**

2.2. Cada participante **poderá publicar quantos vídeos desejar durante o período de participação**, podendo realizar publicações em uma ou em ambas as plataformas elegíveis, Instagram e TikTok, desde que cada conteúdo observe integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento. **Independentemente da quantidade de vídeos publicados, cada participante, frise-se, poderá ser contemplado com apenas 1 (um) prêmio, sendo considerado, para fins de premiação, somente 1 (um) vídeo por participante.**

2.3. Os vídeos deverão ser originais e autorais, **ter duração mínima de 15 (quinze) segundos e máxima de 3 (três) minutos, devendo apresentar experiências e opções de diversão disponíveis no BarraShoppingSul, além de contemplar obrigatoriamente a Nova Hotzone.**

2.4. Não será permitida a participação ou aparição de menores de 18 (dezoito) anos nos vídeos, independentemente de serem filhos ou familiares do participante, cabendo a este assegurar que o conteúdo publicado observe integralmente essa condição.

2.5. As publicações deverão ser realizadas em perfil pessoal do participante no Instagram e/ou TikTok e deverão observar, cumulativamente, as seguintes condições:

2.5.1. Instagram: O participante deverá publicar o vídeo em seu perfil pessoal no Instagram, seguir e mencionar o perfil oficial do BarraShoppingSul **@barrashoppingsul** na publicação, solicitar a publicação em formato de colaboração (*Collab*) com referido perfil e utilizar as hashtags **#barrashoppingsul, #hotzone, #newbarra e #newhotzone**.

2.5.1.1. A solicitação de publicação em formato de colaboração (*Collab*) estará sujeita à análise e ao aceite pela Promotora, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado da publicação do vídeo e da respectiva solicitação.

2.5.1.2. Somente os vídeos cuja solicitação de colaboração (*Collab*) tenha sido aceita pelo perfil oficial do BarraShoppingSul serão considerados vídeos finalistas no Instagram e terão seu desempenho contabilizado para fins de apuração e classificação no Concurso, consideradas as visualizações desde a data de publicação do vídeo, nos termos do item 3.7.1.

2.5.2. TikTok: O participante deverá publicar o vídeo em seu perfil pessoal no TikTok, seguir e mencionar o perfil oficial do BarraShoppingSul **@barrashoppingsul** na publicação e utilizar as hashtags **#barrashoppingsul, #hotzone, #newbarra e #newhotzone**.

2.5.2.1. Após a análise do conteúdo, a ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis contado da publicação, os vídeos selecionados pela Promotora serão repostados pelo perfil oficial do BarraShoppingSul no TikTok, acompanhados de mensagem que os identifique como participantes do Concurso.

2.5.2.2. Somente os vídeos repostados pelo perfil oficial do BarraShoppingSul serão considerados vídeos finalistas no TikTok e terão seu desempenho contabilizado para fins de apuração e classificação no Concurso, consideradas as visualizações desde a data de publicação do vídeo, nos termos do item 3.7.1.

2.5.3. Em ambas as plataformas, a publicação do vídeo pelo participante não garante sua classificação como finalista, a qual dependerá do cumprimento das condições previstas neste Regulamento e, conforme a plataforma utilizada, do aceite da solicitação de colaboração (*Collab*) no Instagram ou da repostagem pelo perfil oficial do BarraShoppingSul no TikTok.

2.5.4. A classificação como finalista não garante a contemplação de prêmio, que dependerá do desempenho apurado e dos critérios de avaliação e classificação previstos neste Regulamento.

2.6. Os vídeos deverão apresentar qualidade técnica adequada à sua publicação nas respectivas plataformas, observando os requisitos abaixo descritos:

- a) resolução mínima de 1080x1920 pixels, em formato vertical (9:16);
- b) imagem nítida e com iluminação suficiente para que o ambiente e as pessoas sejam claramente visíveis;
- c) áudio que permita compreender com clareza o que é falado, sem ruídos que prejudiquem o entendimento.

2.7. Os vídeos deverão ser **produzidos em português brasileiro e utilizar linguagem:**

- a) respeitosa, isto é, sem palavrões, ofensas, deboche ou comentários que desrespeitem pessoas, grupos, lojistas, frequentadores ou colaboradores do shopping;

b) próxima, isto é, em tom de conversa, como se o participante estivesse contando a um amigo a sua experiência no shopping e na Nova HotZone, sem a necessidade de linguagem formal ou técnica;

c) espontânea, isto é, que reflita a experiência real e a opinião do próprio participante, sem leitura de texto pronto ou roteiro com aparência de propaganda.

2.8. Ainda, para serem aceitos em Collab e concorrerem, os vídeos deverão observar as seguintes diretrizes:

a) Experiência positiva: o vídeo deverá retratar uma experiência positiva do participante no BarraShoppingSul, como diversão, lazer, compras, gastronomia ou convivência, e não poderá conter críticas, reclamações ou comentários depreciativos sobre o shopping, suas lojas, seus serviços ou seus frequentadores;

b) Menção à Nova HotZone: o vídeo deverá obrigatoriamente mostrar a Nova HotZone, sendo que a menção feita apenas na legenda ou nas hashtags não será suficiente;

c) Hashtags obrigatórias: a legenda da publicação deverá conter as hashtags **#barrashoppingsul, #hotzone, #newbarra e #newhotzone**;

d) Marcação do perfil oficial: a publicação deverá marcar o perfil oficial do BarraShoppingSul na plataforma em que for feita: **@barrashoppingsul no Instagram ou @barrashoppingsul no TikTok**;

e) Concorrentes: o vídeo e a legenda **não** poderão conter menção, imagem, logotipo, hashtag, marcação ou qualquer outra forma de associação a outros shopping centers, parques de diversão, centros de entretenimento ou estabelecimentos que exerçam atividade concorrente com a do BarraShoppingSul ou da Nova HotZone.

2.8.1. A publicação que deixar de observar qualquer uma dessas diretrizes não será aceita em Collab como vídeo finalista e, caso já aceita, será desclassificada.

2.9. Não serão aceitos ou considerados para fins de participação e premiação: vídeos que contenham palavrões, xingamentos, expressões ofensivas, termos pejorativos ou de baixo calão, conteúdo discriminatório ou discurso de ódio de qualquer natureza, manifestações políticas, partidárias, eleitorais ou religiosas, nudez, conteúdo sexual ou de insinuação sexual, violência física, verbal ou simbólica, bullying, constrangimento ou humilhação de participantes, clientes, funcionários, lojistas ou terceiros, apologia ou associação positiva com drogas ilícitas, consumo abusivo de bebidas alcoólicas ou armas de fogo, situações que possam colocar em risco a integridade física do participante ou de terceiros ou causar danos ao patrimônio, trotes, pegadinhas ou situações constrangedoras, menções, logotipos, marcas ou associações a shoppings, parques ou operações concorrentes, conteúdo que utilize músicas, imagens, vídeos, personagens, marcas, obras audiovisuais ou quaisquer outros elementos protegidos por direitos de terceiros sem as respectivas autorizações ou licenças, quando exigíveis, informações falsas ou capazes de induzir terceiros a erro sobre o BarraShoppingSul ou a Nova HotZone, informações internas, confidenciais ou não públicas do Shopping, da HotZone ou de seus parceiros, bem como quaisquer outros conteúdos que contrariem a legislação aplicável ou as disposições deste Regulamento.

2.10. A publicação do conteúdo e a solicitação de Collab **não** garantem ao participante qualquer direito à premiação, sendo esta condicionada ao atendimento integral das condições deste Regulamento, à aceitação do conteúdo em Collab, no Instagram, e a repostagem do vídeo, no TikTok e ao atingimento das respectivas metas de visualizações, observadas as regras de apuração e classificação previstas neste Regulamento.

2.11. A não aceitação da solicitação de publicação em formato de colaboração (*Collab*), no Instagram, ou a não repostagem do conteúdo pelo perfil oficial do BarraShoppingSul, no TikTok, implicará a não classificação do respectivo vídeo como finalista do Concurso, não sendo obrigatória a comunicação individual da recusa ou da não seleção ao participante.

2.12. Os dados cadastrais fornecidos, sem qualquer exceção, devem ser pessoais e exclusivos do participante, **sendo proibido o uso de informações e dados pessoais de terceiros**. Caso isso ocorra, o participante será desclassificado. Vale ressaltar que as informações pessoais cadastradas serão utilizadas para fins de certificar a titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal. O participante será o único responsável pelas informações fornecidas e por sua identificação, inclusive para fins de eventual recebimento do prêmio. As Promotoras não se responsabilizam caso não consigam entregar o prêmio aos participantes que vierem a ser contemplados em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

2.13. A participação no Concurso dependerá de acesso à internet e da disponibilidade de conexão compatível com o acesso à landing page, bem como do funcionamento regular das plataformas Instagram e TikTok, não sendo as Promotoras responsáveis por eventuais falhas, indisponibilidades, instabilidades ou limitações técnicas decorrentes dos serviços prestados por terceiros.

2.14. Os participantes serão responsáveis pelos equipamentos, dispositivos, softwares, aplicativos, conexão à internet e demais recursos necessários para a produção, publicação e inscrição dos vídeos no Concurso, não cabendo às Promotoras qualquer responsabilidade por dificuldades técnicas que impeçam ou prejudiquem a participação nesta Promoção.

2.15. Eventuais alterações, indisponibilidades temporárias ou atualizações realizadas pelas plataformas Instagram e/ou TikTok poderão afetar as funcionalidades disponíveis aos participantes, não sendo as Promotoras responsáveis por modificações realizadas unilateralmente por tais plataformas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO

3.1. Serão distribuídos prêmios aos participantes que obtiverem as melhores classificações no Concurso, observado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à premiação, conforme a quantidade de ganhadores, categorias e respectivos valores dos prêmios descritos no item 3.3 deste Regulamento.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (CADASTRO E POSTAGEM DOS VÍDEOS)		MEDIÇÃO DAS MÉTRICAS (Início e Término)	DATA DA APURAÇÃO	PRÊMIOS
Início 10h	Término 23h59min			
26/10/2026	26/11/2026	Instagram: da data de publicação do vídeo durante o período de participação, ainda que a colaboração (Collab) seja aceita posteriormente pela Promotora, até às 23h59min do dia 27/11/2026 TikTok: da data de publicação do vídeo durante o período de participação, ainda que o repost pelo perfil oficial da Promotora ocorra posteriormente, até às 23h59min do dia 27/11/2026	30/11/2026 a partir das 10h até às 18h do dia 01/12/2026	12 vales-compras sendo 02 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada e 10 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.1. A classificação dos participantes será realizada de forma objetiva, **exclusivamente com**

base no número de visualizações alcançado pelos vídeos em cada plataforma ao término do período de medição, às 23h59min do dia 27/11/2026, observadas as metas mínimas de visualizações estabelecidas no item 3.3 deste Regulamento, conforme os critérios específicos a seguir:

3.1.1.1. Instagram: Serão considerados para fins de classificação exclusivamente os vídeos publicados em formato de colaboração (*Collab*) com o perfil oficial do BarraShoppingSul, cuja solicitação tenha sido aceita, sendo contabilizadas as visualizações registradas desde a data de publicação do vídeo até o término do período de medição.

3.1.1.2. TikTok: Serão considerados para fins de classificação exclusivamente os vídeos repostados pelo perfil oficial do BarraShoppingSul, identificados como finalistas, sendo contabilizadas as visualizações registradas desde a publicação do vídeo até o término do período de medição.

3.2. Somente serão considerados os vídeos finalistas que tenham sido previamente submetidos à análise da Promotora e aceitos para publicação em formato de colaboração (*Collab*) com o perfil oficial do BarraShoppingSul, na plataforma do Instagram e; que tenha sido repostado pelo perfil oficial do BarraShoppingSul, na plataforma do TikTok, nos termos do item 2.5, **e que permaneçam publicados e acessíveis durante o período de vigência desta promoção.**

3.3. A apuração ocorrerá separadamente em cada plataforma, Instagram e TikTok, observadas as seguintes categorias e respectivas metas de visualizações:

PLATAFORMA	CATEGORIA	META DE VISUALIZAÇÕES (*)	QUANTIDADE DE GANHADORES (*)	PREMIAÇÃO INDIVIDUAL
Instagram	Ouro	500.000 (quinhentas mil) visualizações	1	Um vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Instagram	Performance	100.000 (cem mil) visualizações	Até 5	Até cinco vales-compras no valor R\$ 1.000,00 (mil reais)
TikTok	Ouro	1.000.000 (um milhão) visualizações	1	Um vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
TikTok	Performance	200.000 (duzentas mil) visualizações	Até 5	Até cinco vales-compras no valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

(*) *Caso não haja vídeos finalistas em número suficiente que atinjam a meta mínima de visualizações, os prêmios serão atribuídos conforme as condições estabelecidas no item 3.17 deste Regulamento.*

3.4. Na **categoria Ouro** de cada plataforma, será considerado ganhador o participante cujo vídeo finalista apresentar o maior número de visualizações ao término do período de medição, desde que tenha atingido a respectiva meta, observado o limite de 1 (um) prêmio por plataforma.

3.5. Na **categoria Performance** de cada plataforma, serão considerados ganhadores os 5 (cinco) participantes cujos vídeos finalistas apresentarem os maiores números de visualizações

ao término do período de medição, desde que tenham atingido a respectiva meta, excluído o ganhador da categoria Ouro, observado o limite de 5 (cinco) prêmios por plataforma.

3.6. Encerrado o período de participação e de medição das visualizações, a agência de publicidade integrante da Comissão Julgadora, conforme composição prevista no item 3.12 deste Regulamento, , registrará, após o encerramento do período de medição, por meio de capturas de tela ("prints") com indicação de data e horário, o número de visualizações, compartilhamentos e comentários de todos os vídeos finalistas, observadas as seguintes fontes: (i) no Instagram, a publicação em formato de colaboração (*Collab*) aceita pelo perfil oficial do BarraShoppingSul, por meio dos recursos de análise disponíveis a esse perfil; e (ii) no TikTok, o contador público de visualizações do vídeo original publicado no perfil do participante e repostado pelo perfil oficial do BarraShoppingSul. Nenhuma providência é exigida do participante nesta etapa.

3.6.1. Os potenciais ganhadores deverão fornecer os documentos e informações adicionais que venham a ser solicitados pela Comissão Julgadora para a verificação da regularidade da participação e a entrega dos prêmios.

3.7. Para fins de classificação, serão considerados exclusivamente os números de visualizações registrados nas capturas de tela ("prints"), realizados pela agência de publicidade, nos termos do item 3.6, observados os critérios dos itens 3.3 a 3.5.

3.7.1. Todos os participantes dispõem do mesmo período de participação para publicar seus vídeos. Será considerado o total de visualizações acumulado por cada vídeo desde a sua publicação até o encerramento do período de medição, independentemente da data do aceite da Collab, no Instagram, ou do repost, no TikTok. A escolha da data de publicação cabe exclusivamente ao participante, que tem ciência prévia desta regra.

3.8. Não serão considerados os vídeos finalistas que, tenham sido excluídos, arquivados ou ocultados, cuja colaboração (*Collab*) tenha sido desfeita (na hipótese do Instagram), ou cujo perfil do participante não esteja público.

3.8.1. Eventuais dúvidas ou inconsistências nos registros serão dirimidas pela Comissão Julgadora, mediante conferência das informações disponíveis nas plataformas, com registro fundamentado na Ata de Apuração.

3.9. Durante o período de participação, a Comissão Julgadora poderá realizar o monitoramento periódico do número de visualizações dos vídeos finalistas, registrado por meio de capturas de tela com indicação de data e horário, para fins de identificação de indícios de impulsionamento pago ou de geração artificial de métricas, nos termos do item 3.11.

3.10. Caso dois ou mais vídeos finalistas apresentem o mesmo número de visualizações na coleta prevista no item 3.6, será considerado vencedor, sucessivamente, o participante cujo vídeo apresentar o maior número de compartilhamentos, conforme registrado na mesma coleta. Persistindo o empate, será considerado o maior número de comentários únicos registrados no vídeo. Permanecendo a igualdade, será classificado à frente o participante que tiver postado o primeiro vídeo finalista, conforme data e horário registrados pelo sistema, com registro em Ata de Apuração.

3.11. Não serão consideradas, para fins de classificação ou premiação, visualizações ou quaisquer outras métricas obtidas mediante impulsionamento pago, compra de visualizações ou interações, utilização de robôs, contas automatizadas ou quaisquer outros mecanismos destinados a alterar artificialmente o desempenho do conteúdo.

3.11.1. Até as 10h do dia 30/11/2026, a Comissão Julgadora solicitará, por mensagem direta (DM) enviada pelo perfil oficial do BarraShoppingSul ao perfil do participante, na respectiva plataforma e por WhatsApp, no número informado no cadastro, aos participantes cujos vídeos finalistas estiverem classificados até a 10ª (décima) posição em cada plataforma na coleta prevista no item 3.6, o envio de gravação de tela, com duração de até 1 (um) minuto, que demonstre o acesso ao vídeo a partir de seu perfil e às telas de Insights/Analytics, incluindo o número de visualizações, as fontes de tráfego e eventuais dados de promoção ou anúncios. A gravação deverá ser realizada após o recebimento da solicitação e enviada por WhatsApp, através do número (11) 91139-8300, até as 20h do dia 30/11/2026. O não envio no prazo implicará a desconsideração do vídeo, que será substituído pelo seguinte na classificação da mesma plataforma.

3.11.1.1. Cabe ao participante acompanhar suas mensagens diretas, inclusive a caixa de solicitações de mensagens, bem como seu WhatsApp durante o período de apuração.

3.11.2. O envio previsto no item 3.11.1 é condição para que o vídeo finalista seja considerado na apuração e não implica, por si só, a classificação do participante entre os ganhadores.

3.11.3. Sempre que um vídeo for desconsiderado nos termos dos itens 3.11.1 ou 3.11.5, a Comissão Julgadora solicitará a mesma gravação, pelos mesmos meios, até às 10h do dia 01/12/2026, ao participante seguinte na classificação que ainda não a tenha enviado, inclusive na hipótese do item 3.17. O envio deverá ser feito por WhatsApp através do número (11) 91139-8300 até às 15h do dia 01/12/2026, sob pena de desconsideração do vídeo.

3.11.4. A Comissão Julgadora poderá consultar as ferramentas públicas de transparência de anúncios das plataformas, os recursos de análise do perfil oficial do BarraShoppingSul e os registros do monitoramento previsto no item 3.9.

3.11.5. A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos e evidências adicionais para verificar a autenticidade das métricas dos vídeos finalistas, incluindo a gravação de tela prevista no item 3.11.1. Caso sejam constatados indícios de impulsioneamento pago ou de geração artificial de métricas, tais como crescimento abrupto e incompatível de visualizações, concentração atípica de público estrangeiro ou desproporção relevante entre visualizações e interações, o vídeo poderá ser desconsiderado da apuração, mediante decisão fundamentada da Comissão Julgadora, registrada em Ata de Apuração, sem prejuízo do disposto nos itens 5.3 e 9.2.1.

3.12. A Comissão Julgadora será composta por até 2 (dois) representantes da equipe de marketing do BarraShoppingSul e até 2 (dois) representantes da agência de publicidade Limão ou Limonada contratada pela Promotora para apoiar a curadoria dos conteúdos, a coleta e o monitoramento das visualizações e a apuração do Concurso.

3.12.1. Será classificado como vídeo finalista, mediante o aceite da solicitação de colaboração (Collab), no Instagram, ou a repostagem pelo perfil oficial do BarraShoppingSul, no TikTok, todo vídeo que cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos objetivos: (i) participante cadastrado na landing page e não impedido de participar (itens 2.1 e 5.1); (ii) vídeo gravado nas dependências do BarraShoppingSul, com aparição da Nova HotZone (itens 1.1.3 e 2.8, "b"); (iii) duração entre 15 (quinze) segundos e 3 (três) minutos, formato vertical 9:16 e resolução mínima de 1080x1920 pixels (itens 2.3 e 2.6); (iv) imagem nítida e estável, com iluminação que permita visualizar o ambiente e as pessoas, e áudio compreensível, sem ruídos que prejudiquem

o entendimento (item 2.6, "b" e "c"); (v) ausência de menores de 18 (dezoito) anos (item 2.4); (vi) marcação do perfil @barrashoppingsul e uso das hashtags obrigatórias (item 2.8, "c" e "d"); (vii) retrato de experiência positiva no Shopping, sem críticas, reclamações ou comentários depreciativos sobre o Shopping, suas lojas, serviços, frequentadores ou colaboradores (itens 2.7, "a", e 2.8, "a"); (viii) ausência de palavrões, ofensas e dos demais conteúdos vedados (itens 2.6. 2.7, "a", 2.8, "a" e "e", e 2.9); e (ix) inexistência de violação aparente a direitos de terceiros (imagem, voz, música, marca ou obra) ou às políticas da plataforma (item 1.4).

3.12.1.1. A análise será concluída em até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas da publicação do vídeo. O vídeo que cumprir todos os requisitos do item 3.12.1 não poderá ser recusado, e eventual recusa será registrada pela Comissão Julgadora com a indicação do requisito descumprido. Compete ainda à Comissão Julgadora verificar a autenticidade dos perfis e das métricas e aplicar os critérios de classificação e desempate deste Regulamento.

3.12.2. A agência de publicidade Limão ou Limonada será responsável por coletar e monitorar as métricas de visualizações dos vídeos finalistas diretamente nas respectivas plataformas, bem como registrar os resultados por meio de capturas de tela ("prints"), com indicação de data e horário. Esses registros servirão de base para a conferência das métricas e a classificação dos participantes pela Comissão Julgadora.

3.13. As decisões da Comissão Julgadora, inclusive quanto ao aceite dos vídeos, à verificação das métricas e ao desempate, serão registradas na Ata de Apuração.

3.14. Encerrado o período de apuração, serão considerados potenciais ganhadores os participantes que, observadas as regras deste Regulamento, tenham obtido os maiores números de visualizações em cada categoria e plataforma, observados as metas mínimas e os limites de ganhadores e de premiação estabelecidos no item 3.3, bem como o disposto no item 3.17.

3.15. Cada participante poderá ser contemplado **com apenas 1 (um) prêmio** durante todo o Concurso, independentemente da quantidade de vídeos publicados e aceitos em Collab na(s) plataforma(s) Instagram e/ou TikTok, classificados como finalistas, e de os mesmos atingirem as metas estabelecidas.

3.15.1. Na hipótese de um mesmo participante atingir a meta de mais de uma categoria e/ou plataforma, será considerado, para fins de premiação, **exclusivamente o prêmio de maior valor**, sendo desconsideradas as demais classificações desse participante para fins de atribuição de prêmio.

3.16. A apuração será realizada pela Comissão Julgadora **no período compreendido entre às 10h do dia 30/11/2026 e às 18h do dia 01/12/2026, na sede da Promotora Mandatária, situada na Avenida Diário de Notícias, nº 300, Cristal, CEP 90810-080, Porto Alegre/RS, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.**

3.16.1. A apuração será formalizada por meio de Ata de Apuração, na qual serão registrados os resultados, os participantes classificados, as respectivas métricas de visualização e demais informações necessárias à comprovação da regularidade da apuração.

3.16.2. A critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro método remoto que permita a realização à distância, respeitando as datas e horários estabelecidos neste regulamento.

3.17. Caso, ao término do período de medição, o número de vídeos finalistas que tenham atingido a meta mínima de determinada categoria seja inferior à quantidade de prêmios dessa

categoria, os prêmios remanescentes serão atribuídos, separadamente em cada plataforma, da seguinte forma: (i) todos os vídeos finalistas elegíveis da plataforma serão ordenados em ordem decrescente do número de visualizações registrado na coleta prevista no item 3.6, ainda que não tenham atingido as metas; (ii) o prêmio Ouro não atribuído será destinado ao 1º colocado dessa classificação, ainda que já classificado na categoria Performance, caso em que receberá apenas o prêmio Ouro; (iii) em seguida, os prêmios Performance não atribuídos, inclusive o eventualmente liberado na forma do inciso "ii", serão destinados aos vídeos finalistas seguintes na classificação, até completar 5 (cinco) contemplados nessa categoria; e (iv) serão observados o limite de 1 (um) prêmio por participante (itens 3.15 e 3.15.1), sendo a posição não utilizada ocupada pelo vídeo seguinte na classificação, e os critérios de desempate do item 3.10 .

3.17.1. Somente na hipótese de não haver vídeos finalistas elegíveis na respectiva plataforma, o valor do prêmio não distribuído será recolhido ao Tesouro Nacional pela Promotora Mandatária, no prazo legal.

3.18. Na hipótese de desclassificação de qualquer potencial ganhador antes da efetiva entrega da premiação, será convocado o próximo participante que tiver atingido a respectiva meta de visualização por categoria (Ouro e Performance) e plataforma (Instagram/TikTok), observada a ordem decrescente de visualizações. Caso não exista outro participante elegível que tenha atingido a meta, o respectivo prêmio será atribuído na forma do item 3.17.

3.19. Após verificar o cumprimento das condições de participação e apurar os participantes contemplados, a Promotora Mandatária tentará até 3 (três) vezes o contato com os potenciais ganhadores, dentro de até 3 (três) dias úteis, pelos dados fornecidos no cadastro da Promoção (telefone e/ou e-mail). Caso consiga contatá-los, os potenciais ganhadores serão informados sobre a **obrigatoriedade de enviarem, por e-mail, os documentos que comprovem sua identidade (documento oficial com foto, CPF, RG ou CNH válida e comprovante de endereço) dentro de até 72 (setenta e duas) horas a partir do momento em que a Promotora Mandatária lograr êxito em o contatar.**

3.19.1. O Participante poderá ser desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, o próximo participante elegível que tenha atingido a respectiva meta de visualizações na mesma categoria e plataforma, observada a ordem decrescente de visualizações, **no caso de: (i) não localização do potencial contemplado em até 3 (três) dias úteis após a realização da apuração pelas Promotoras, pelos motivos descritos no item 3.19.2 infra ou (ii) não atendimento às solicitações feitas pelas Promotoras em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o primeiro contato.**

3.19.2. Sendo assim, caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a **Promotora Mandatária ficar impossibilitada de contatar e localizar o Participante**, a mesma procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.20. Caso seja constatada qualquer irregularidade na participação, ausência de comprovação ou descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, o participante será desclassificado, sendo convocado o próximo participante, observadas as regras de classificação previstas nos itens 3.4, 3.5, 3.9, 3.10, 3.17 e 3.18.

3.21. Será elaborada uma Ata de Apuração pelas Promotoras com o objetivo de divulgar os ganhadores nesta Promoção. Referido documento será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

3.22. A divulgação dos contemplados ocorrerá dentro do prazo legal, a saber, em até 30 (trinta) dias após sua definição nos canais oficiais do BarraShoppingSul e/ou por outros meios de

comunicação definidos pela Promotora Mandatária, (artigo 14, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022).

4. PRÊMIOS: DESCRIÇÃO, EXIBIÇÃO, ENTREGA

4.1. Nesta promoção, os prêmios distribuídos para os participantes que cumprirem todas as disposições deste Regulamento consistem em **12 (doze) vales-compra sendo 02 (dois) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada e 10 (dez) no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$20.000,00 destinados aos 12 (doze) participantes ganhadores do Concurso. Referidos vales serão entregues em cartões pré-pagos sem função saque, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua disponibilização ao respectivo vencedor, ou até o término do saldo, o que ocorrer primeiro a serem utilizados, exclusivamente, nas lojas sediadas dentro das dependências do BarraShopping Sul.**

4.1.1. Ficam os participantes contemplados, cientes, desde já, que, na hipótese de o vale-compra não ser usufruído (parcial ou integralmente) dentro do prazo de validade previsto no item 4.1, o valor remanescente no cartão será zerado, não podendo o contemplado exigir qualquer tipo de compensação (financeira ou não).

4.1.2. Ficam os contemplados cientes de que deverão contatar a empresa emissora do cartão pré-pago para esclarecimento de qualquer dúvida acerca de seu funcionamento, como por exemplo: saldo disponível, senha etc., não sendo as Promotoras, portanto, responsáveis por tais esclarecimentos. No ato do recebimento do prêmio, o contemplado receberá juntamente uma carta de instruções sobre sua utilização e informações sobre empresa emissora do cartão.

4.2. A aquisição das premiações será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data da apuração (artigo 15, § 1º, do Decreto nº 70.951/72), ficando a documentação comprobatória disponível para consulta e eventual fiscalização na sede da Administração da Promotora Mandatária, sem prejuízo do envio à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), quando da prestação de contas.

4.3. A Promotora Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio em que ocorreu o fato gerador, por meio de DARF com o código 0916, conforme a legislação em vigor.

4.4. O prêmio será entregue aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, **livres de quaisquer ônus**. A entrega ocorrerá em data e horário previamente agendados, nas instalações do Shopping, ou em outro local a ser oportunamente determinado pelas Promotoras.

4.5. Na ocasião da entrega, os ganhadores deverão assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **obrigatoriamente**, entregar cópia de seus documentos pessoais de identidade oficiais, válidos (RG ou RNE/RNM, CPF, CNH ou, ainda, Carteira de Identidade Profissional, desde que contenha foto, nº do RG e CPF), além de comprovante de residência, conforme exigido pela lei.

4.6. Ao receber o prêmio, os ganhadores os aceitam sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes e/ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

4.7. O prêmio ofertado nesta Promoção **é pessoal e intransferível, estando atrelado para fins de recebimento ao CPF dos participantes contemplados**, não podendo, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por outro produto e/ou serviço, conforme a legislação atual. As Promotoras não se responsabilizam por eventuais restrições que os ganhadores possam enfrentar para usufruírem do prêmio recebido.

4.8. Em caso de falecimento de algum potencial ganhador no momento da validação da sua participação, ele será desclassificado e um novo potencial ganhador será selecionado de acordo com as regras de classificação previstas nos itens 3.17 e 3.18. Caso o falecimento ocorra após a divulgação do nome do ganhador ou durante a entrega do prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, representado pelo inventariante, conforme a legislação vigente, desde que o direito seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Se não houver processo de inventário aberto, o prêmio será concedido a um dos herdeiros do ganhador, desde que haja **consentimento expresso** dos demais herdeiros, também dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo obrigatória a apresentação da documentação que comprove referido consentimento, sob pena de recolhimento do valor do prêmio ao Tesouro Nacional.

4.9. Se algum dos contemplados não for encontrado, poderá reivindicar o prêmio dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da apuração de cada vencedor. Caso o ganhador não compareça para retirar o seu prêmio dentro desse mesmo prazo, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional pela Promotora Mandatária dentro de 10 (dez) dias.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Impedidos de participar: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; influenciadores que, durante o ano de 2026, tenham mantido contrato remunerado com o BarraShoppingSul ou prestado serviços pontuais ao Shopping, ainda que sem vínculo contratual formal, para a realização de trabalhos ou ações de divulgação, publicidade ou produção de conteúdo, os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados e contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do BarraShoppingSul; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; Sub-Condomínio Shopping Center BarraShoppingSul; das lojas, quiosques e *stands* de *merchandising* localizados nas dependências do BarraShoppingSul, mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping; assessoria de imprensa BarraShoppingSul e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção do BarraShoppingSul; funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping; prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do BarraShoppingSul, Sub-Condomínio Shopping Center BarraShoppingSul e, também a participação de funcionários da Administração de outros shoppings que integrem o portfólio da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A, além das empresas e profissionais diretamente envolvidos no planejamento, organização, divulgação, execução, avaliação e operacionalização deste Concurso.

5.2. Serão desclassificados, a qualquer momento, os participantes que: (i) não atendam aos requisitos de participação previstos neste Regulamento; (ii) apresentem dados cadastrais incorretos, incompletos, desatualizados ou inverídicos; (iii) utilizem dados de terceiros para realização da inscrição ou participação; (iv) realizem mais de uma inscrição em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento ou utilizem mecanismos destinados a multiplicar artificialmente suas chances de participação ou classificação; (v) não possuam ou não apresentem, quando solicitado, perfil próprio ativo e público no Instagram e/ou no TikTok, conforme a(s) plataforma(s) escolhida(s); (vi) não realizem a inscrição por meio da landing page oficial do Concurso dentro do período estabelecido; (vii) apresentem conteúdo que não tenha sido produzido dentro do BarraShoppingSul e/ou da HotZone, conforme exigido neste

Regulamento; (viii) publiquem conteúdo que não observe as características, formatos, prazos e demais condições estabelecidas neste Regulamento; (ix) utilizem conteúdo de terceiros, material protegido por direitos autorais ou de propriedade intelectual, imagem, voz ou nome de terceiros sem a devida autorização; (x) apresentem conteúdo que contenha, promova ou faça referência a marcas, produtos, serviços, pessoas ou situações de forma incompatível com as diretrizes institucionais do BarraShoppingSul, da HotZone ou com as disposições deste Regulamento; (xi) apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, ilegal, de cunho político, religioso ou sexual, que contenha violência, incitação ao ódio, apologia a práticas ilícitas ou que possa causar dano à imagem ou reputação do BarraShoppingSul, da HotZone, da Promotora ou de terceiros; (xii) apresentem vídeos contendo menções, logotipos, marcas ou associações a shoppings, parques ou operações concorrentes; (xiii) utilizem ferramentas, sistemas, softwares, robôs ou quaisquer mecanismos destinados a gerar, artificial ou fraudulentamente, visualizações, curtidas, comentários, compartilhamentos, seguidores ou outras métricas de desempenho; (xiv) manipulem ou fraudem as métricas de desempenho do conteúdo publicado; (xv) deixem de manter a publicação do conteúdo em seu perfil durante o período mínimo estabelecido neste Regulamento, caso aplicável; (xvi) não permitam a verificação das métricas utilizadas para fins de classificação, quando solicitada; ou (xvii) adotem qualquer prática fraudulenta, desleal ou incompatível com a finalidade e as regras deste Concurso.

5.3. Os Participantes também serão imediatamente desclassificados se houver indícios de formação de grupos ou práticas simuladas ou qualquer outra conduta destinada à obtenção de vantagem indevida no Concurso, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** utilização de dados cadastrais de terceiros ou de dados fictícios, inconsistentes ou compartilhados entre diferentes participantes, quando identificada a finalidade de obtenção de vantagem; **(ii)** utilização de múltiplas contas ou perfis em redes sociais pela mesma pessoa, ou criação de perfis destinados exclusivamente à participação no Concurso; **(iii)** realização de inscrições por meio de mecanismos, sistemas, *softwares*, robôs ou ferramentas automatizadas; **(iv)** manipulação, compra ou geração artificial de visualizações, curtidas, comentários, compartilhamentos, seguidores ou quaisquer outras métricas consideradas para fins de classificação; **(v)** utilização de grupos, redes ou comunidades organizadas para geração artificial ou coordenada de métricas em benefício de determinado participante; **(vi)** compartilhamento ou utilização indevida de perfis, conteúdos ou dados de terceiros; **(vii)** visualizações ou quaisquer outras métricas obtidas mediante impulsionamento pago, compra de visualizações ou interações, utilização de robôs, contas automatizadas ou quaisquer outros mecanismos destinados a alterar artificialmente o desempenho do conteúdo; **(viii)** qualquer outra prática simulada, fraudulenta ou desleal que tenha por objetivo criar vantagem indevida ou comprometer a isonomia entre os participantes.

5.3.1. Constatada qualquer uma das situações acima, o participante poderá ser **imediatamente desclassificado**, independentemente da etapa em que se encontre no Concurso, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis pela Promotora.

5.4. Serão considerados aptos a concorrer apenas os conteúdos que forem regularmente inscritos, publicados dentro do período estabelecido, atenderem às condições previstas neste Regulamento e forem aprovados na etapa de curadoria inicial nos termos do item 2.5. A Promotora poderá desconsiderar conteúdos que não atendam aos requisitos de qualidade, linguagem, formato e alinhamento institucional estabelecidos para o Concurso, observados os critérios objetivos previstos neste Regulamento.

5.4.1. A publicação do conteúdo pelo participante não garante sua participação na etapa competitiva do Concurso, ficando seu aceite condicionado ao atendimento integral das regras estabelecidas nos termos do item 2.5 deste Regulamento e à aprovação na etapa de curadoria inicial realizada pela Promotora.

5.5. As métricas de desempenho dos conteúdos serão consideradas para fins de classificação

dos participantes, observados os critérios e períodos de medição estabelecidos neste Regulamento. Serão desconsideradas, para fins de classificação, quaisquer métricas que sejam identificadas como decorrentes de fraude, manipulação, utilização de ferramentas automatizadas ou qualquer outra prática destinada a gerar vantagem indevida ao participante, vide detalhamento previsto nos itens 5.2 e 5.3.

5.5.1. Caso a desclassificação do participante ocorra após a divulgação do nome do contemplado, a Promotora Mandatária recolherá o valor correspondente ao prêmio não entregue ao Tesouro Nacional, no prazo legal.

5.6. Ficam os Participantes cientes, desde já, que é **expressamente proibido** o uso de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos, repetitivos ou programados, que criem condições irregulares ou desleais de cadastramento, navegação ou participação, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, resultando na imediata desclassificação e exclusão do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

5.7. A Promotora poderá solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos necessários à comprovação da regularidade da participação, da autoria do conteúdo, da titularidade dos perfis utilizados, da autenticidade das métricas e do cumprimento das demais condições previstas neste Regulamento. O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do participante.

5.8. Todos os interessados em participar desta Promoção **deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento**, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação desta Promoção ocorrerá por meio das mídias sociais, materiais de comunicação, site do Shopping www.barrashoppingsul.com.br; landing page <https://www.barrashoppingsul.com.br/criador-de-conteudo/> ou outros meios, conforme exclusivo critério das Promotoras.

6.2. As Promotoras comprometem-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento no site do Shopping e na landing page <https://www.barrashoppingsul.com.br/criador-de-conteudo/>, durante todo o período de vigência da promoção, ficando dispensadas sua inclusão nas peças de divulgação.

6.3. Em virtude de sua natureza, os vales-compras oferecidos nesta promoção não serão exibidos fisicamente, mas poderão ser exibidos por meio de imagem ilustrativa no site do Shopping, landing page <https://www.barrashoppingsul.com.br/criador-de-conteudo/> e no material de divulgação desta promoção.

7. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. O participante tem ciência de que ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, por meio da *landing page* disponibilizada pela Promotora, fornecerá dados pessoais necessários à sua participação, **aderindo e concordando com todos os termos deste Regulamento**.

7.2. Tratamento dos Dados Pessoais: Os dados pessoais obrigatórios fornecidos pelos participantes quando de seu cadastro na Promoção serão coletados exclusivamente para

viabilizar a execução desta campanha promocional e de seu respectivo Regulamento. Concluída a Promoção, os dados poderão ser tratados para atender a obrigações legais e regulatórias, assegurar o exercício regular de direitos ou atender ao legítimo interesse da Promotora.

7.3. Compartilhamento de Informações e Utilização de Dados: O consumidor que participar desta Promoção autoriza e está ciente de que suas informações serão compartilhadas, sem qualquer ônus, entre a Promotora e as empresas por ela contratadas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção, para fins de envio de informações ; envio de informações (pelos meios de comunicação inseridos no cadastro – e-mail, telefone, SMS ou WhatsApp) sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção; reforço de mídia publicitária (aqui incluso envio de newsletter, e-mails marketing, informação e divulgação de produtos e/ou serviços, ações promocionais e pesquisas); divulgação da própria Promoção, além do compartilhamento dos dados pessoais com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais.

7.3.1. Excetuados os casos previstos em lei ou para a devida execução desta promoção, os dados coletados **não serão compartilhados ou transferidos a terceiros sob qualquer circunstância, comprometendo-se a Promotora a proteger os dados pessoais fornecidos no cadastro pelo participante, assegurando total confidencialidade sobre essas informações.**

7.3.1.1. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

7.3.2. À Promotora é expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção, em observância ao disposto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

7.3.3. As empresas envolvidas na execução e operacionalização da Promoção são obrigadas a utilizar os dados pessoais em conformidade com o quanto previsto neste Regulamento e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.4. Revogação e Exclusão de Dados: O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação de sua adesão ao Regulamento, bem como a exclusão de seus dados pessoais da *landing page* disponibilizada pela Promotora, o que deverá ser feito por meio de e-mail a ser direcionado para (sac@barrashoppingsul.com.br). Contudo, se a solicitação ocorrer durante a Promoção, o participante, fica ciente, desde já, que será **imediatamente desclassificado da Promoção e, portanto, excluído de participar**, deixando de receber as comunicações relativas à Promoção. Em ambas as situações, ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

7.4.1. Caso o participante tenha solicitado a revogação ou exclusão de seu cadastro e, posteriormente, queira se recadastrar nesta Promoção, o mesmo poderá realizar **novo cadastro**, desde que ainda vigente o período de inscrições e observadas todas as condições de participação previstas neste Regulamento. O novo cadastro será considerado uma nova participação, não sendo aproveitados o cadastro, os conteúdos, as métricas ou qualquer outra informação vinculada à participação anterior.

7.5. Armazenamento de Dados: Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial: as

informações pessoais dos consumidores contemplados durante o período de 05 (cinco) anos, contados do encerramento da Promoção, bem como as informações dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem a revogação da adesão ao Regulamento ou exclusão do seu cadastro, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF, dentro do prazo legal. Assim que tais prazos forem atingidos, os dados poderão ser eliminados pelas Promotoras.

7.6. Correção ou Atualização de Dados Cadastrais: Não será permitida a correção ou atualização dos dados cadastrais após a conclusão do cadastro na landing page, cabendo ao participante conferir a exatidão de todas as informações no momento do cadastro.

7.6.1. Incumbe **exclusivamente aos participantes** fornecerem dados corretos e completos no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de spam ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

7.7. A **Política de Privacidade contida no Anexo I** deste Regulamento deverá ser consultada pelos interessados que queiram obter informações adicionais sobre como os dados pessoais, coletados por meio desta Promoção, serão tratados, bem como seus respectivos direitos, tais como, deixar de ter seus dados pessoais tratados e de receber comunicados de *marketing*.

8. CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Ao participar do Concurso, o participante declara ser o legítimo autor e titular dos direitos relativos ao conteúdo por ele produzido e publicado para participação na ação, responsabilizando-se integralmente pela obtenção das autorizações eventualmente necessárias de terceiros que apareçam, sejam identificáveis ou tenham sua voz, imagem, nome ou demais direitos utilizados no conteúdo.

8.1.1. Os participantes contemplados, como consequência da conquista de seus prêmios, ficam cientes e concordam, desde já, em cederem gratuitamente, os direitos de uso de suas imagens, nomes e sons de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, por um período de 12 (doze) meses contados da data da apuração dos respectivos ganhadores.

8.1.2. A autorização aqui mencionada não implica na obrigação de divulgação, competindo às Promotoras decidirem a este respeito.

8.2. A autorização de uso prevista neste Regulamento será concedida sem qualquer ônus adicional para a Promotora, não sendo devida ao participante qualquer remuneração, indenização ou compensação em razão da utilização dos conteúdos, imagem, nome ou voz nos termos aqui previstos.

8.3. A participação no Concurso não implica obrigação de utilização ou divulgação dos conteúdos pela Promotora, que poderá, a seu exclusivo critério, selecionar os materiais que serão utilizados em seus canais e comunicações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **distribuição de prêmios é gratuita**, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

9.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

9.2.1. Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/ME e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o **imediato cancelamento da participação**, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

9.3. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

9.4. Ao participar desta Promoção, **o participante compromete-se a não: produzir, divulgar e/ou publicar**, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face da Promotora e/ou de seus representantes ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluindo as pessoas jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da Promoção), sob pena da Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

9.5. Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que as Promotoras não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento, problemas de *software*, *hardware*, velocidade de acesso à *internet*, provedores de acesso à internet, vírus, *hackers*, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

9.5.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da Promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta Promoção e/ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

9.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras, por meio de uma Comissão composta de membros que lhe representam, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na hipótese de reclamações fundamentadas.

9.7. Caso seja decretado o fechamento do Shopping, a restrição de circulação e/ou vedação ao atendimento presencial, a presente promoção poderá: (i) continuar normalmente, se não houver prejuízos ou riscos para os funcionários e consumidores; (ii) ser prorrogada; (iii) suspensa ou (iv) cancelada, a critério exclusivo das Promotoras, diante da situação que vier a ocorrer.

9.8. Encerrado o período de participação, serão considerados para fins de apuração e classificação apenas os participantes que tenham realizado regularmente sua inscrição, cumprido integralmente as condições previstas neste Regulamento e sido aceitos na etapa de curadoria, observados os critérios de avaliação, as métricas e os procedimentos estabelecidos para o Concurso.

9.9. A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pela Promotora, será encaminhada dentro do prazo legal à Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF, após o encerramento da promoção.

9.10. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022) e demais Atos

Complementares, tendo sido devidamente autorizada, conforme **Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF nº 03.053544/2026 – Distribuição Gratuita.**

ANEXO I – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

PROMOÇÃO “CRIADOR DE CONTEÚDO BARRASHOPPINGSUL”

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BARRASHOPPINGSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.686/0001-08, localizada na Avenida Diário de Notícias, nº 300, Cristal, CEP 90810-080, Porto Alegre/RS, doravante denominada “Promotora Mandatária” e **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, (“**MULTIPLAN**”), inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante, simplesmente, denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da promoção “**CRIADOR DE CONTEÚDO BARRASHOPPINGSUL**” (“**Promocão**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e

- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema; Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais. Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações

realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.